



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PORTARIA N.º 19/2020

DATA: 18/02/2020

SÚMULA: Autoriza os vereadores Valcir Lucietto e Maxwell Scapini a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 18 de fevereiro de 2020 e retorno no dia 19 de fevereiro de 2020, para representar a Comissão Especial sobre Assuntos da Usina do Baixo Iguaçu da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em Reunião no Instituto Ambiental do Paraná - IAP com o Ministério Público do Estado do Paraná e Defensoria Pública referente os atingidos pela Usina do Baixo Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Valcir Lucietto e Maxwell Scapini a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 18 de fevereiro de 2020 e retorno no dia 19 de fevereiro de 2020, para representar a Comissão Especial sobre Assuntos da Usina do Baixo Iguaçu da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em Reunião no Instituto Ambiental do Paraná - IAP com o Ministério Público do Estado do Paraná e Defensoria Pública referente os atingidos pela Usina do Baixo Iguaçu.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.


LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

PUBLICADO

Em: 20 / 02 / 2020

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 1953 Pag.: 56

GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG sob nº 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Cândói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2 - **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.051/0001-60, com sede na Rua Vereador Idanir Canello, nº 340, 1º. Andar, Centro, CEP 85.670-000, Salto do Lontra/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **ANTONIO CARLOS SCOTTI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 072.885.269-17, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.568.875-6, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 926, Apto, Centro, CEP 85.670-000, Salto do Lontra/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente termo aditivo é: **“Prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato administrativo nº 111/2018 da Tomada de Preços nº 005/2018, cujo objeto é: Revitalização de calçadas com área de intervenção de 6.552,41 m² com serviços de placa de obra, deslocamento de árvores, limpeza e regularização do terreno, movimento de terra, transporte de materiais, demolições, alvenaria, calçadas em paver de 6 e 8cm de espessura, fincadinhas de concreto, rampas pne, paisagismo, lixeiras e limpeza final de obra”**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - O empreendimento encontra-se concluído, no entanto aguardando a elaboração do *as built* e aprovação pelo PARANACIDADE para posterior medição e recebimento da obra.

Além disso, o **CONTRATADO** protocolizou pedido de reajuste contratual, o qual consta em análise para emissão do parecer.

Pelos motivos expostos, o Departamento de Engenharia do Município requereu a dilatação do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quinta do contrato, por mais 4 (quatro) meses a contar do seu vencimento, passando vigor até **29 de junho de 2020**.

5.2 - Fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses o prazo de execução constante na cláusula quarta do contrato, passando vigor até **11 de junho de 2020**.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cândói, 11 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Contratado

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANTONIO CARLOS SCOTTI
Qualita Engenharia LTDA - EPP

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EAC30F08

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 19/2020 DATA: 18/02/2020

SÚMULA: Autoriza os vereadores Valcir Lucietto e Maxwell Scapini a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 18 de fevereiro de 2020 e retorno no dia 19 de fevereiro de 2020, para representar a Comissão Especial sobre Assuntos da Usina do Baixo Iguaçu da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em Reunião no Instituto Ambiental do Paraná - IAP com o Ministério Público do Estado do Paraná e Defensoria Pública referente os atingidos pela Usina do Baixo Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Valcir Lucietto e Maxwell Scapini a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 18 de fevereiro de 2020 e retorno no dia 19 de fevereiro de 2020, para representar a Comissão Especial sobre Assuntos da Usina do Baixo Iguaçu da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em Reunião no Instituto Ambiental do Paraná - IAP com o Ministério Público do Estado do Paraná e Defensoria Pública referente os atingidos pela Usina do Baixo Iguaçu.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:AF50F4F1

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 20/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO que o dia 24 de fevereiro de 2020 (segunda-feira), que antecede o feriado de carnaval (terça-feira – dia 25 de fevereiro), bem como o dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira), que procede ao carnaval, são dias úteis;